

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4632-947D-2A0D-C161> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4632-947D-2A0D-C161



Hash do Documento

563A27B390B305C4CF29198A3B0B54BBA31FBC375D7D86357609A4EDF247B3C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 06/01/2023 05:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



UP SECURITIZADORA S/A

CNPJ: 35.184.286/0001-97 - NIRE: 3530054312-2

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 18/10/2022, às 11h, na sede social, localizada à Rua Otávio Forghieri, 72, Sala 42, Jardim Guernerindo, na cidade de Guarulhos, SP. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/1976, face à presença confirmada de todos os acionistas. **Presença de Acionistas:** Estiveram presentes todos os Acionistas, a saber, Sr. **Gustavo Yoshio Nakano Silva**, Sra. **Paula Piovezam de Oliveira Gomes**, Sra. **Patrícia Rogéria de Lima Santos** e o Sr. **Rogério Piovezam de Oliveira**, representando assim a totalidade do Capital Social votante da empresa **Up Securitizadora S/A**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **Gustavo Yoshio Nakano Silva**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Patrícia Rogéria de Lima Santos**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo o mesa, dando-se o início aos trabalhos. **Ordem do Dia:** 1) **Alienação de parte das ações pertencentes ao acionista Gustavo Yoshio Nakano Silva;** 2) **Aumento do Capital Social;** 3) **Outros assuntos de interesse da sociedade.** **Deliberações:** I - Em cumprimento ao item 1 da ordem do dia, o Sr. Presidente passou a informar aos acionistas a respeito da alienação de parte das Ações de **Gustavo Yoshio Nakano Silva** (vendedor), correspondente a 9.000 ações ordinárias, com direito a voto, em favor de **Rogério Piovezam de Oliveira** (comprador), nos termos do **Instrumento Particular de Venda e Compra de Ações de Companhia Fechada - 001/2022**, o que contou com a concordância unânime dos acionistas presentes, sendo que após a referida transação, a distribuição das ações da Companhia por subscritor passará a ser a seguinte: **Gustavo Yoshio Nakano Silva - 25% de ações; Paula Piovezam de Oliveira Gomes - 45% de ações; Patrícia Rogéria de Lima Santos - 15% de ações; e Rogério Piovezam de Oliveira - 15% de ações.** - presente aumento restou aprovado pelos acionistas, dando assim nova redação ao **Artigo 5º** do Estatuto Social, passando este a dizer: "O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.000,00 representado por 300.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma", permanecendo inalterados todos os demais artigos. II - Em cumprimento ao item 2 da ordem do dia, o Sr. Presidente passou a informar aos acionistas que a assembleia se destinava a obter também a aprovação para um aumento do Capital Social, de modo que os acionistas, com base no valor atual de R\$ 100.000,00, representado por 100.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, decidem aumentar o Capital Social da sociedade, que passará para R\$ 300.000,00, representado por 300.000 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, cujo aumento no valor de R\$ 200.000,00 é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, conforme Boletim de Subscrição II em anexo, que já reflete à nova proporcionalidade existente entre os subscritores das ações, conforme abordado no Item 1 da Ordem do Dia. III - Em cumprimento ao item 3 da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a todos os presentes para tratarem de assuntos de interesse social e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos acionistas. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, **Gustavo Yoshio Nakano Silva** e **Patrícia Rogéria de Lima Santos**, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, nesta cidade de Guarulhos, SP, aos 18/10/2022. **Gustavo Yoshio Nakano Silva - Presidente de Mesa e Acionista; Patrícia Rogéria de Lima Santos - Secretária de Mesa e Acionista; Paula Piovezam de Oliveira Gomes - Acionista; Rogério Piovezam de Oliveira - Acionista.** JUCESP - 698.772/22-2 em 27/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MARILAN ALIMENTOS S.A.

CNPJ (MF) nº: 52.034.139/0001-50 - NIRE: 95.300.116.739

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2022

Data: Aos doze dias do mês de dezembro de 2022. **Hora:** Às 10:30 (dez e meia) horas. **Local:** Na sede social da Companhia, localizada na Avenida José de Grande nº 518/642, Bairro Fragata C, no Município de Marília, Estado de São Paulo. **Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: o Presidente, **Sr. Rodrigo Garla**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de RG SSP/SP nº 28.343.981-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.042.408-36, residente e domiciliado na Alameda das Árvores nº 60, Bloco 01 - Apartamento 52 - Residencial Parque das Árvores, CEP: 17502-242 -Bairro Senador Salgado Filho, município de Marília, Estado de São Paulo; II. Conselheiros, sem designação específica: **Sr. Carlos Henrique Araújo Garla**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de RG. SSP/SP nº 33.214.347-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.762.618-06, residente e domiciliado a Rua José Alfredo de Almeida, 240 - Casa 13, Condomínio Quintas do Bonfim, Bairro Senador Salgado Filho, Cep: 17502-220, município de Marília, Estado de São Paulo e **Sr. Luis Gustavo Garla**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de RG SSP/SP nº 19.341.925-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.378.638-50, residente e domiciliado a Rua das Turquesas nº 280, Jardim Tangará, CEP: 17516-090, Marília / SP e do **Sr. Luis Felipe Araujo Garla**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG SSP/SP. 44.584.003-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 319.905.208-80, residente e domiciliado na Rua Antonio Augusto Netto Filho, 108, Residencial J DE MONET, Cep. 17516-808, município de Marília, Estado de São Paulo. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rodrigo Garla, que convidou a mim, Carlos Henrique Araújo Garla, para servir como secretário. **Ordem do dia:** (a) **Deliberar sobre a unificação dos mandatos atuais e reeleição dos diretores da Companhia Sr. Sérgio Tavares Ferreira dos Santos e Sr. Carlos Henrique de Souza com mandato de três anos, a partir de 01.01.2023.** Deliberações: Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição de qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a unificação dos mandatos atuais e reeleição dos diretores da Companhia Sr. Sérgio Tavares Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG SSP/SP nº 19.756.079-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.517.908-00, residente e domiciliado na Av. Andromeda, nº 152, APTO 232, CEP. 06473-000 na cidade de Barueri, Estado de São Paulo e Sr. Carlos Henrique de Souza, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG SSP/PR nº 54.609.817 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.587.699-75, residente e domiciliado na Av. das Grevilhas, nº 1, Casa U03, Bairro Parque Serra Dourada, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP. 17525-450, ambos com mandato de três anos, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme termos de posses em anexo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão para que se lavrasse a presente ata, em 3 (três) vias, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, por todos os membros presentes, por mim Secretário e pelo Sr. Presidente. A presente ATA é cópia fiel lavrada em Livro Próprio, Marília, 12 de dezembro de 2022. **Conselho de Administração: Rodrigo Garla; Carlos Henrique Araújo Garla; Luis Felipe Araujo Garla; Luis Gustavo Garla.** JUCESP nº 1.005.408/22-1 em 29/12/2022.

Clean Cloud Serviços de Informática Ltda.

CNPJ/ME 22.505.485/0001-08 - NIRE 35.229.199.703

8ª Alteração de Contrato Social e Instrumento de Transformação em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **1. Jeferson Albino da Silva**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, cientista da computação, RG 34.006.916-8 e CPF 224.622.828-07, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, SP, na Av. Gov. Pedro de Toledo, 596, apto. 72 T3, Bonfim, CEP 13070-752 ("Jeferson"); **2. Henrique de Camargos Vaz de Almeida**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, RG 44.663.024 e CPF 366.482.588-88, residente e domiciliado na Cidade de SP, SP, na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 645, apto. 203, CEP 05415-030 ("Henrique"); e Sócios representando a totalidade do capital social da **Clean Cloud Serviços de Informática Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de SP, SP, na Al. Vicente Pinzon, 54, Vila Olímpia, CEP 04547-130, CNPJ 22.505.485/0001-08 com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE 35.229.199.703 em sessão de 22.05.2016 ("Sociedade"); **Resolvem**, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições abaixo: **1. Aprovação de Contas:** 1.1. Os sócios, tendo tomado as contas dos administradores da Sociedade, decidem, por unanimidade, aprovar as contas dos administradores, do balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes aos exercícios sociais encerrados em (i) 31/12/2017; (ii) 31/12/2018; (iii) 31/12/2019; (iv) 31/12/2020; e (v) 31/12/2021 conforme documentação que fica arquivada na sede social, nos termos do artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"). A Sociedade é dispensada da publicação das contas dos administradores, do balanço patrimonial e dos resultados econômicos da Sociedade por não se tratar de sociedades de grande porte, nos termos da declaração constante do **Anexo I**. **2. Transformação do Tipo Societário da Sociedade:** 2.1. Ato subsequente, os sócios resolvem aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro, passando a ser regida pela Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como pelos termos e condições ora estabelecidos e indicados no correspondente Estatuto Social, constante do **Anexo II** deste documento, sem interrupção da sua continuidade jurídica. 2.2. Em virtude da deliberação do item 2.1 acima, fica aprovada, por unanimidade, a alteração da denominação social de **Clean Cloud Serviços de Informática Ltda.** para **Clean Cloud Serviços de Informática S.A.** ("Companhia"). 2.3. Os atuais sócios, acima qualificados, passarão à qualidade de acionistas da Companhia, e o capital social da Companhia, de R\$ 1.000,00, permanecerá inalterado, passando a ser dividido em 100.000 ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. 2.4. O capital da Companhia passa, então, a ser distribuído entre os acionistas da seguinte maneira: **Acionista / Número de Ações Ordinárias / Participação(%)**: Jeferson / 50.500 / 50,5%; Henrique / 49.500 / 49,5%; **Total / 100.000 / 100%**. 2.5. Em virtude das deliberações tomadas acima, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia deverá vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 1.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. §1º: Cada ação ordinária corresponde um voto nos Assembleias Gerais.**" **3. Administração:** 3.1. Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 membros, na forma prevista e conforme poderes e atribuições conferidos em lei e no Estatuto Social da Companhia. 3.2. Os sócios decidem, por unanimidade, eleger, para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 1 ano: i) o Sr. **Jeferson Albino da Silva**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, cientista da computação, RG 34.006.916-8 e CPF 224.622.828-07, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, SP, na Av. Gov. Pedro de Toledo, 596, apto. 72 T3, Bonfim, CEP 13070-752 ("Jeferson"); e ii) o Sr. **Henrique de Camargos Vaz de Almeida**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, RG 44.663.024 e CPF 366.482.588-88, residente e domiciliado na Cidade de SP, SP, na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 645, apto. 203, CEP 05415-030. 3.3. Os diretores ora eleitos declaram, para os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. 3.4. Os diretores eleitos são investidos no cargo mediante a assinatura do termo de posse que integra a presente ata na forma do **Anexo III**. **4. Estatuto Social:** 4.1. Os acionistas aprovam, por unanimidade, o Estatuto Social da Companhia, que entrará em vigor com a redação constante do **Anexo II** a esta ata. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas, tudo para que produza os seus efeitos legais. SP, 19/10/2022. Acionistas: **Jeferson Albino da Silva, Henrique de Camargos Vaz de Almeida**, Diretores Eleitos: **Jeferson Albino da Silva, Henrique de Camargos Vaz de Almeida**. Visto do Advogado: Pedro Chueiri Campos de Oliveira - OAB/SP nº 225.503. JUCESP - 644.125/22-6, NIRE - 3530060353-2 em 03/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DA

LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/ME Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35300326032 - Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de dezembro de 2022, às 9:00 horas ("Assimilada"), conforme previsto na Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10 de junho de 2020 ("Instrução Normativa DREI 81") e, conforme aplicável, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") de forma exclusivamente eletrônica, com a dispensa e videoconferência em razão da presença da totalidade das debêntures em circulação, com votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, CEP 05.522-000. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.", celebrado em 19 de março de 2018, conforme aditado de tempos em tempos ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão" respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. PRESENÇA:** Presentes: (i) os representantes do Debenturista; (ii) os representantes da Companhia; e (iii) representante do agente fiduciário da Emissão, qual seja, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"). **4. MESA:** Presidida pelo Sr. Bruno Vespa Del Biagio e secretariada pelo Sr. Mauricio Dimitrov. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação para inclusão da Four Trilhos Administração e Participações S.A. ("Four Trilhos"), na qualidade de cedente fiduciante em conjunto com a Companhia, no âmbito do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Emergentes da Concessão e Outras Avenças", celebrado em 22 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (ii) a ratificação de pagamentos realizados até a presente data, na conta corrente específica de nº 37672-8, agência nº 2372-8, de titularidade da Four Trilhos ("Conta Centralizadora FT") realizados nos termos e condições dispostos nas Cláusulas 5 e 6 do Contrato de Cessão Fiduciária e da Cláusula 2.1.1 do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário. (iii) a celebração de aditamentos no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, de modo a realizar todas as alterações necessárias para prever a inclusão da Four Trilhos e a assunção dos direitos e obrigações na qualidade de cedente fiduciante, na forma dos instrumentos constantes dos Anexos I, II e III da presente ata; e (iv) autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão do Debenturista, em conjunto com a Companhia e a Four Trilhos, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia. **6. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Foi proposto aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavar a presente Ata. Após a devida eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia. **7. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram por: (i) Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a inclusão da Four Trilhos, na qualidade de cedente fiduciante em conjunto com a Companhia, no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, ratificaram que todo e qualquer pagamento realizado até a presente data na Conta Centralizadora FT, será considerado como pagamento realizado nos termos dispostos nas Cláusulas 5 e 6 do Contrato de Cessão Fiduciária e da Cláusula 2.1.1 do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário. (iii) Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a celebração de aditamentos no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, de modo a realizar todas as alterações necessárias para prever a inclusão da Four Trilhos e a assunção dos direitos e obrigações na qualidade de cedente fiduciante, na forma dos instrumentos constantes dos Anexos I, II e III da presente ata, os quais serão celebrados na presente data; e (iv) Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizaram o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos interesses do Debenturista, em conjunto com a Companhia, a praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia. a. O Agente Fiduciário consignou na presente ata que (i) verificou que constam na posição B3 como detentor das Debêntures terceiros além do Debenturista com base na posição de investidores fornecida pela B3; (ii) tais terceiros apenas constam na posição da B3 em razão de operação de gravame, celebrada com o efetivo titular das Debêntures; e (iii) o referido Debenturista declarou, por escrito, à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos de voto das referidas Debêntures permanecem com ele próprio, de modo que os Debenturistas que votaram nesta assembleia representam 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação. b. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito dos Debenturistas e/ou devedores da Companhia e/ou da Four Trilhos, decorrentes de lei e da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária e/ou do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, bem como não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, com relação a eventuais descumprimentos da Companhia, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário. c. Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia geral de debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário. d. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária e/ou do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário não alterados nos termos desta Assembleia geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. e. A Companhia informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. **8. ENCERRAMENTO:** Esclarecido que todos os termos definidos invocados na presente ata correspondem aos termos definidos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia geral de Debenturistas e de depositários na sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 26 de dezembro de 2022. Bruno Vespa Del Biagio - Presidente e Mauricio Dimitrov - Secretário. **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. "COMPANHIA"** por Nome: Francisco Pierrini, Cargo: Diretor Presidente e Nome: Mauricio Dimitrov, Cargo: Diretor. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS "AGENTE FIDUCIÁRIO"**, Nome: Evelyn Chen Wu, Cargo: Procuradora, CPF: 136.559.947-70. **DEBENTURISTAS: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**, Nome: Rosa Maria Fernandez Rego, Cargo: Procuradora e Nome: Ricardo da Silva Fernandes, Cargo: Procurador e **BANCO SANTANDER S.A. – CNPJ Nº 90.400.888/0001-42**, Nome: Ricardo da Silva Fernandes, Cargo: Procurador e Nome: Eliana Dozol, Cargo: Procuradora. JUCESP nº 820/23-4 em 02.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
em 24/08/2021,
conforme MP nº 2.200-2.
A autenticidade pode ser
verificada no site

ICP
Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 06/01/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/542A-B13C-4EC5-23E1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 542A-B13C-4EC5-23E1



Hash do Documento

5BB2F413088A56281D58866866958E205D2F90FAE5AC4F2E114B1E2A4FDDB313

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 06/01/2023 05:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

